



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 11/01/22

DECRETO Nº 1237/2021, de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza criar programa, contas de despesa e suplementar recursos por superávit.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Incisos I da lei 4320/64 e na Lei nº 2140 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a seguir discriminado:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – Serviços Públicos

17.512.0029.2106 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

224 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA/RS, em 14 de janeiro de 2022.

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 14 / 01 / 2022

FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda